

**Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto**  
**01.612.289/0001-62**  
**RUA ANTONIO DALL'ALBA - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ata de reunião realizada às 09:00 horas do dia 4 de Maio de 2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, junto a Sede do Poder Executivo Municipal, onde estiveram presentes os senhores integrantes da Comissão.

Foi aberta a reunião, informando inicialmente aos presentes o motivo da mesma, em seguida foram apreciadas as propostas habilitadas para o fornecimento do(s) item(s) descritos na licitação de Convite número 5/2017.

Inicialmente precedeu-se a leitura do teor das propostas, com os esclarecimentos necessários, sendo registradas no mapa comparativo, para efeitos de apuração.

| Item | Quantidade | Material/Serviço   | Valor Total |
|------|------------|--|-------------|
| 1    | 12,0000 UN | SERVIÇOS DE ENGENHARIA<br>- Planejar, organizar, executar e controlar projetos;<br>- Realizar investigações e levantamentos técnicos;<br>- Orçar, fiscalizar e supervisionar obras, além de executar e controlar cronogramas físicos e financeiros referentes;<br>- Prestar pericia para projetos e obras (laudos e avaliações), com avaliação de dados técnicos e operacionais, programação de inspeção preventiva e corretiva e avaliação de relatórios de inspeção;<br>- Elaborar documentação técnica, relatórios e laudos;<br>- Executar outras funções específicas à sua área. |             |
|      |            | Valor de Referência: 3.000,0000  |             |
|      |            | LEONARDO E. TAGLIARI - ME  | 34.200,0000 |
|      |            | MAIS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA   | 33.360,0000 |
|      |            | SANDRI & GASPARETTO ENGENHARIA LTDA  | 32.400,0000 |
|      |            | TIAGO FERNANDO REBELATTO   | 33.600,0000 |

Logo após julgadas as propostas elaborou-se o mapa de apuração de resultados, mencionando os vencedores com os artigos correspondentes.

Obs.: Homologada a documentação da empresa TIAGO FERNANDO REBELATO, considerando os benefícios impostos pela Lei Complementar 123/2006, uma vez que a mesma não apresentou o requerido nas alíneas "c" e "g" de acordo com o especificado no Edital do referido certame.

Nada mais havendo a tratar, foi determinada a abertura de prazo recursal e encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata, juntamente com o mapa de apuração de resultados, que após lida e achada conforme foi assinada pelos presentes.

Em 4 de Maio de 2017.

Comissão:

\_\_\_\_\_  
Anderson Stempczynski  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Solange Ploia Lorenzi  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Tiago Leone Sbeghen  
Membro da Comissão